ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA**

Av. Marechal Deodoro, 121 - CGC 06.553.796/0001-96

*Administração Evaldo Macêdo Cavalcanti*

**Lei nº 56, 02 de maio de 1988**

**Criação do Hino do Município de Paulistana-PI**

O Prefeito Municipal de Paulistana, do Estado do Piauí, no uso das atribuições que me são atribuídas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Hino de Paulistana, com letra e música de autoria do Professor Walfredo José da Costa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, indo em anexo cópia do Hino.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura M. de Paulistana, 02 de maio de 1988

Evaldo Macêdo Cavalcanti
PREFEITO MUNICIPAL

NUMERADA, REGISTRADA, SANCIONADA E PROMULGADA aos dois de maio de mil, novecentos e oitenta e oito

Raimundo T. de Carvalho
SECRÉTARIO GERAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - CGC 06.553.796/0001-96
*Administração Evaldo Macêdo Cavalcanti*

# HINO DE PAULISTANA

Letra e música de
Walfredo José da Costa

1

Nos braços/ do Rio Canindé,
Imponente e magestoso.
O mais lindo da História já é
O teu perfil maravilhoso:
A mostrar que no Piauí gigante
Tudo é belo e audissonante!

ESTIBILHO

Paulistana és o fruto do amor
de um povo forte, capaz e lutador

2

Berço/ de um nobre ideal,
E do ardor varonil.
És ó rincão triunfal
Recanto feliz do meu brasil!

3

Avante/minha cidade!
Pela estrada da vitória,
Por toda/ eternidade
Serás revestida de glória.

4

Para sempre/ em nosso peito,
O teu nome já escreví
Pois/ tu és Paulistana
um poema ao nosso Piauí

O AUTOR